



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**C/CONHECIMENTO:** Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor  
Secretário Geral da PCM  
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

OP\_A 45

18/03/2015

Procº 43-02/04

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 4/2015**

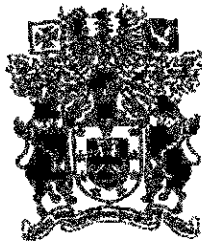
Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 04/2015, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 15 de janeiro de 2015, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>0954</b>	Proc. n.º <b>105</b>
Data <b>015/03/2015</b>	N.º <b>25/X</b>

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

Artigo 3.º

**Republicação**

O Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho, é republicado em anexo, com as alterações introduzidas pelo presente diploma.

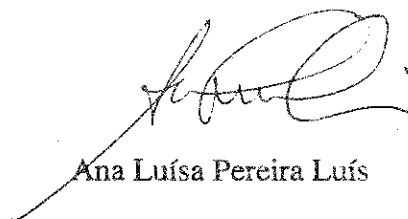
Artigo 4.º

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 15 de janeiro de 2015.

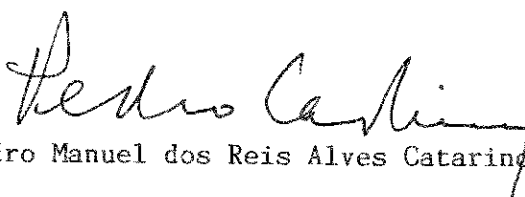
A Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores



Ana Luísa Pereira Luís

Assinado em Angra do Heroísmo, em 18 de março de 2015.  
Publique-se.

O Representante da República



Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino